



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.325/87

Ficam declarados de na
tureza urgente imóveis
constantes do decreto
6.198/87.

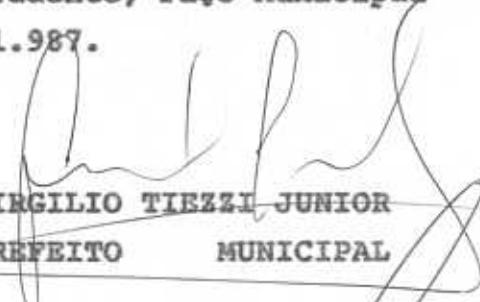
VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do inciso IV, do artigo 39, do Decreto- Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

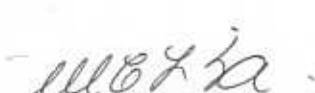
Art. 1º - Fica declarado de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse os imóveis, localizados na rua Dr. Luiz Ferraz de Mesquita, nos 10 e 22, da Vila Brasil, constantes dos itens 2 e 3, do artigo 1º, do decreto nº 6.198, de 10 de julho de 1.987, que se destinam à implantação da rede viária e obras complementares de preservação de rede existente, infraestrutura básica e equipamentos comunitários (Projeto Cura III).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de novembro de 1.987.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


NICOMEDES SANCHES JUNIOR
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO


MARISA COELHO TIBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*destinado a
construção do
itens do R.O. 1100
localizado na Sol. 270*